



ALAGOANO²⁰²⁵
SUB20 *A2*



REC

Regulamento Específico
da Competição



REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 (A2) – 2025

I – Dos Clubes Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 (A2) – 2025 terá a participação de 16 (dezesesseis) clubes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

1. Associação 16 de Dezembro Futebol Clube - **DZM**
2. Associação Atlética **DIMENSÃO SAÚDE**
3. Associação Atlética **PONTE PRETA**
4. Associação dos Educadores de Paulo Jacinto - **CAP PAULO JACINTO**
5. Associação Sportiva **SÃO DOMINGOS**
6. **ATLÉTICO** Clube **METROPOLITANO**
7. Clube **ATLÉTICO SÃO JOSÉ**
8. Clube de Regatas **INTERNACIONAL ALAGOANO** de Futebol
9. Esporte Clube **CRUZEIRO**
10. **LAJENSE** Esporte Clube Ltda.
11. **M10 RIO LARGO** Futebol Clube Ltda.
12. **MIGUELENSE** Futebol Clube
13. **MURICI** Futebol Clube
14. **SANTA CRUZ** Futebol Clube
15. **SÃO SEBASTIÃO** Futebol Clube
16. Universitário Esporte Clube Ltda. - **UNEC**

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 31 de maio e término previsto no dia 10 de agosto de 2025.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025 será disputado em quatro fases: primeira fase, segunda fase (quartas de final), terceira fase (semifinal) e quarta fase (final).

Art. 4º – Na primeira fase, os 16 (dezesesseis) clubes serão divididos em 2 (dois) grupos, **A e B**, com 8 (oito) clubes cada, respeitando o critério de regionalização. Haverá ainda o direcionamento, com base no índice técnico da última competição da categoria – o Campeonato Alagoano Categoria SUB-20 de 2024 – para que os clubes Cruzeiro e São Domingos sejam designados como cabeças de chave de seus respectivos grupos, cuja disposição é a seguinte:

GRUPO A	GRUPO B
CRUZEIRO	SÃO DOMINGOS
DIMENSÃO SAÚDE	UNEC
SÃO SEBASTIÃO	MURICI
CAP PAULO JACINTO	M10 RIO LARGO
LAJENSE	SANTA CRUZ
ATLÉTICO SÃO JOSÉ	PONTE PRETA
D Z M	ATLÉTICO METROPOLITANO
MIGUELENSE	INTERNACIONAL ALAGOANO

Parágrafo Único – Os clubes se enfrentam em turno único, jogando apenas partidas de ida contra os demais integrantes do próprio grupo, totalizando 7 (sete) jogos para cada equipe. Os 4 (quatro) primeiros integrantes de cada grupo, conforme a classificação final da edição anterior da competição terão o mando de campo em 4 (quatro) partidas. Os demais clubes exercerão o mando de campo em 3 (três) jogos.

Art. 5º – Ao final da primeira fase, estarão classificados para a fase seguinte, os clubes que ocuparem as quatro primeiras posições de cada um dos grupos.

§ 1º – Em caso de empate em pontos conquistados entre dois ou mais clubes na primeira fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior saldo de gols;
- III. Maior número de gols marcados;

- IV. Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre 2 (dois) clubes, sem o gol qualificado fora de casa;
- V. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII. Sorteio.

§ 2º – Os clubes desclassificados na primeira fase ocuparão do 9º ao 16º lugar na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Na segunda fase (quartas de final), os 8 (oito) clubes classificados na primeira fase serão divididos em 4 (quatro) Grupos, **C**, **D**, **E** e **F**, com 2 (dois) clubes cada, e se enfrentarão em jogo único, com o mando de campo do clube com melhor campanha na primeira fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO C	GRUPO D
1º DO GRUPO A x 4ª DO GRUPO B	1º DO GRUPO B x 4º DO GRUPO A
GRUPO E	GRUPO F
2º DO GRUPO A x 3º DO GRUPO B	2º DO GRUPO B x 3º DO GRUPO A

§ 1º – Em caso de empate, a vaga à próxima fase será definida em cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

§ 2º – Os clubes desclassificados na segunda fase (quartas de final) ocuparão do 5º ao 8º lugar na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, somadas todas as fases.

Art. 7º – Ao final da segunda fase (quartas de final), os 4 (quatro) clubes estarão classificados para a terceira fase (semifinal), formando 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada, que se enfrentarão em jogo único, com mando de campo do clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO G	GRUPO H
VENCEDOR DO GRUPO C x VENCEDOR DO GRUPO F	VENCEDOR DO GRUPO D x VENCEDOR DO GRUPO E

§ 1º – Em caso de empate, a vaga à próxima fase será definida em cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

§ 2º – Os clubes desclassificados na terceira fase (semifinal) ocuparão do 3º ao 4º lugar na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, somadas todas as fases.

Art. 8º – Na quarta fase (final), os clubes se enfrentarão formando o Grupo I, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida para o clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO I
VENCEDOR DO GRUPO G x VENCEDOR DO GRUPO H

§ 1º – A expressão “melhor campanha”, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos conquistados pelo clube, e em caso de igualdade, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, **levando-se sempre em consideração o critério de maior aproveitamento percentual em caso de número diferente de partidas realizadas**.

§ 2º – Em caso de empate em pontos conquistados entre os dois clubes na quarta fase (final), o desempate para efeito de definir o campeão será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior saldo de gols nos dois jogos;
- II. Disputa por pênaltis ao final da segunda partida de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

Art. 9º – Ao clube vencedor da quarta fase (final) será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025.

§ 1º – Ao clube perdedor da quarta fase (final) será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025.

§ 2º – O Campeão receberá troféu e medalhas, e o Vice-Campeão receberá medalhas.

§ 3º – Os 8 (oito) clubes classificados para a segunda fase (quartas de final) estarão classificados para a disputa da Copa Alagoas Categoria SUB-20 – 2025.

§ 4º – Os 4 (quatro) clubes classificados para a terceira fase (semifinal) garantirão o acesso para a disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A1) – 2026.

Art. 10 – A terceira vaga na Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2026 será destinada ao campeão da Copa Alagoas Categoria SUB-20 – 2025, observada a restrição aos clubes com inscrição profissional de acordo com o período estabelecido pela Federação Paulista de Futebol.

Parágrafo Único – Fica determinado que de acordo com o REC da Copa Alagoas Categoria SUB-20 – 2025, que caso o campeão da competição já tenha obtido a vaga via Campeonato Alagoano Categoria SUB-20 (A1) – 2025, será levado em consideração a classificação final da Copa Alagoas Categoria SUB-20 – 2025 para destinação da respectiva vaga.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 11 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada clube participante, quando da aprovação da tabela para a primeira fase, inclusive para os jogos que envolvam os clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do clube participante, excluídos casos fortuitos, haverá aplicação de WO, pelo score de 3x0, em prejuízo do clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela Diretoria de Competições da FAF, até 5 (cinco) dias antes do início da competição, o clube será excluído da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 13 – Os clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à FAF para as providências cabíveis.

Art. 14 – O clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo casos fortuitos e devidamente justificados e assim reconhecido pela FAF, será considerado perdedor pelo score de 3x0.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os 2 (dois) tempos para descanso.

IV – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

V – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições - CBF, utilizado de forma complementar nas competições organizadas pela FAF, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID no dia útil anterior ao jogo a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da primeira fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

§ 4º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de inscrição dos atletas no campeonato, que está disponível no sistema **GestãoWeb**, sendo condição indispensável para que o atleta esteja disponível para ser relacionado para os jogos com a inclusão na pré-escala.

Art. 18 – O atleta que disputar a primeira fase do campeonato, sendo seu clube desclassificado, poderá ser transferido para um outro clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID até o último dia útil anterior ao início da segunda fase (quartas de final), tendo como referência a data do primeiro jogo designado desta fase.

§ 1º – Durante a primeira fase, fica vedada ao atleta que disputar qualquer partida por um clube participante do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025 a transferência para outro clube que esteja disputando a mesma competição, com exceção do atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (regra III) e não participar dos jogos do campeonato, podendo transferir-se, uma única vez, com condição de jogo para outro clube disputante, desde que como substituto, não tenha sido penalizado no campeonato e seja obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo 18.

§ 2º – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil anterior ao início da segunda fase (quartas de final), que terá como referência o dia em que estiver marcado o primeiro jogo desta fase.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de 2005 e 2009.

Art. 20 – A relação de atletas deverá ser assinada pelo capitão da equipe na presença do quarto árbitro e/ou Delegado, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida e/ou Delegado obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados pelo atletas, membros da comissão técnica e staff do clube.

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema **GestãoWeb**, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará em WO, pelo score de 3x0, em favor do adversário com a remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências com data do dia da realização da partida, não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os clubes disputantes da competição comunicarão a Diretoria de Competições da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VI – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes do campeonato.

Art. 23 – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

Art. 24 – Os cartões serão zerados ao final da primeira fase, não eximindo os atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada.

VII – Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 25 – Os clubes deverão efetuar os pagamentos das despesas de seus jogos em que atuem como mandantes, incluindo Arbitragem, Delegado e operação de pessoal da FAF, deslocamento, taxa de alimentação e bolas, além de ambulância em Maceió, o que deverá ocorrer de forma antecipada, até o último dia útil que anteceder a partida com custo por jogo, na Capital e no interior, conforme estabelecido pela Diretoria Financeira da FAF, em tabela a ser publicada até 05 (cinco) dias antes do início da competição, cujo inadimplemento implicará na pena de eliminação da competição e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de impedimento em participar das competições da categoria na atual temporada e no ano seguinte.

§ 1º – Os clubes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes; bancos de suplentes e arbitragem com número adequado de assentos e cobertura; vestiários dotados de espaço para acomodação de rouparia, vasos sanitários, pias e chuveiros, devendo estar limpo e funcional, com acesso ao vestiário de arbitragem isolado do público por barreira física ou por meio de equipe de segurança, devidamente abastecidos para a hidratação do quadro designado; disponibilização de pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, obrigatoriamente com mais de 18 (dezoito) anos; pagamento de taxa de alimentação ao quadro de arbitragem no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais); bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, com equipe de pelo menos 3 (três) integrantes, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, pelo escore de 3x0, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – Os clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió terão, ainda, a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, que pode ser médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou socorrista, sendo o mandante declarado perdedor por WO, pelo escore de 3x0, em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

§ 3º – As obrigações constantes nesse artigo poderão ser revistas mediante ajuste específico entre o clube e a Federação Alagoana de Futebol.

VIII – Das Disposições Gerais

Art. 26 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 27 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Competições da FAF.

Art. 28 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 29 – Os clubes participantes da competição reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre eles e a FAF.

Parágrafo Único – O clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente aliado da competição.

Art. 30 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiro, médico e massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que indicados na relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 31 – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

Parágrafo Único – Em qualquer circunstância, a operação e segurança do evento deve estar adequada à situação, sob responsabilidade do clube mandante.

Art. 32 – O atleta profissional relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições - CBF.

Art. 33 – Se um clube abandonar a competição após o Conselho Arbitral ou for eliminado pela FAF, depois do seu início, ocorrendo até a 3ª rodada, inclusive, os resultados de suas partidas serão desconsiderados, não prevalecendo para qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva, sendo canceladas, se houver, as demais partidas constantes da tabela, sendo punida com o impedimento de participar da competição da categoria no ano seguinte e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º – Caso a previsão do *caput* ocorra a partir da 4ª rodada, os resultados das partidas realizadas serão mantidos, aplicando-se o WO, pelo score de 3x0 em favor do adversário nas partidas seguintes, com a aplicação das mesmas penalidades.

§ 2º – Haverá eliminação do clube que sofrer WO em qualquer circunstância, com aplicação das medidas administrativas e encaminhamento da matéria à Justiça Desportiva.

Art. 34 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplanados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições – CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do Campeonato Alagoano de Futebol Categoria SUB-20 (A2) – 2025;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 35 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Regulamento Geral das Competições – CBF.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2025.



Felipe Omena Feijó
Presidente



José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior
Vice-Presidente



Luciano Sampaio Valões da Rocha
Secretário Geral



Bruno Rosell
Diretor de Competições e Desenvolvimento



Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Registro e Transferência



George Alves Feitoza
Diretor de Arbitragem